



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O presente pedido de Dispensa de Licitação para prestação de serviços de transporte escolar, tem como objetivo suprir a necessidade urgente da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo na continuidade da execução do transporte escolar no município, sendo imprescindível que o processo de Dispensa seja executado em caráter emergencial ou de extrema urgência.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços de transporte escolar ocorrerá conforme tabela a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
1	VEÍCULO COM DISPONIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 22 PASSAGEIROS: ROTEIRO 01: Saída às 5:45 horas da EMEF Guararapes seguindo para o Cantão no virador Arai Mueller, retorna ao virador do Cleiton Neitzke no Cantão, retornando até a EMEF Guararapes, segue para Linha Evaristo até o virador Belarmindo Pappen, indo para a estrada geral da Estância do Meio (na divisa com o município de Boqueirão do Leão) até no virador do Darço Fischer, após retorna para EMEF Guararapes. Roteiro com 34 KM. ROTEIRO 02: Saída às 11:30 horas da EMEF Guararapes seguindo para o Cantão no virador do Cleiton Neitzke, indo até o virador Arai Mueller no Cantão, após retorna para EMEF Guararapes, segue pela estrada geral indo até o virador Greiner, avançando até o virador do Marcos Mueller, após retorna para o virador do Dirceu Mathias, retornando para a estrada geral até no virador do Darço Fischer, seguindo para Estância do Meio, vai até o virador do Alencar Furtado, voltando para o virador do Belarmindo Pappen, retornando pela Linha Evaristo até a EMEF Guararapes. Roteiro com 38 KM.	2400 KM MENSAIS



	ROTEIRO 03: Saída às 17:00 horas da EMEF Guararapes seguindo pela Linha Evaristo até o virador do Belarmindo Pappen, segue pela Estância do Meio até no virador do Alencar Furtado, indo até a Escola Sete de Setembro (hoje inativa) para o desembarque de alunos, seguindo para o virador Greiner, segue para o virador do Dirceu Mathias, indo até o virador do Marcos Mueller, retorna pela estrada geral até a EMEF Guararapes, seguindo para o Cantão até virador do Cleiton Neitzke, avançando até o virador Arai Mueller no Cantão, após retorna para a EMEF Guararapes. Roteiro com 48 KM. Totalizando 120 KM DIÁRIOS.	
2	VEÍCULO COM DISPONIBILIDADE PARA NO MÍNIMO 42 PASSAGEIROS: ROTEIRO 01: Saída às 17:15 horas da EMEF Nossa Senhora de Fátima segue para Linha da Grama até o ultimo virador que fica na propriedade de Joel Jahn e após retorna para a EMEF Nossa Senhora de Fátima. Este roteiro ocorre 04 dias da semana, segunda-feira, terça-feira, quinta-feira e sexta-feira. Roteiro com 28 KM. ROTEIRO 02: Saída às 17:30 da EMEF Nossa Senhora de Fátima após o ônibus que vem de Herveiras com alunos da Emilio Alves Nunes chegar, segue para Linha Barra de Ferro por 6 km e retorna, após vai para Linha da Grama até o ultimo virador que fica na propriedade de Joel Jahn e após retorna para a escola. <i>Este roteiro ocorre apenas nas quartas-feiras, dia do contra turno das Escolas Emilio Alves Nunes de Herveiras e da EMEF Nossa Senhora de Fátima.</i> Roteiro com 53 KM. Totalizando 53 KM DIÁRIOS nas quartas-feiras e 28 KM DIÁRIOS nos demais dias da semana.	660 KM MENSAIS

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO



Foi realizado o ETP - Estudo Técnico Preliminar. Será contratada a empresa que fornecer o **menor preço por item**. Será usado como base de valor por Km a planilha de custos anexa ao Termo de Referência que é a mesma usada na licitação que está em fase de recebimento de propostas dos mesmos itens deste edital.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

NA – Não se aplica.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- a) A prestação de serviços de transporte escolar tem natureza de serviços, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- b) É dever empresa vencedora/contratada manter durante o período de vigência do contrato/serviço, e-mail institucional, oficial, atualizado, vigente e operacional, para executar os contatos oficiais com o município, para realização de contratos, adendos, renovações, notificações, ofícios e todos demais atos administrativos.
- c) O pagamento será efetuado mediante a apresentação da fatura correspondente, visada pela fiscalização, 10 (dez) dias após o recebimento da planilha dos serviços executados.
- d) A licitante vencedora deverá apresentar Nota Fiscal contendo a discriminação dos valores relativos aos itens fornecidos e aos equipamentos mecânicos utilizados que servirão de base às deduções cabíveis, sob pena das retenções serem sobre o valor bruto da Nota Fiscal.
- e) Os recursos orçamentários serão oriundos da Secretaria da Educação, Cultura e Turismo.
- f) **A contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.**
- g) Para contratação dos serviços pretendidos, os interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, sendo que as empresas vencedoras deverão apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:



5.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- Declaração que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, conforme o modelo do Decreto Federal nº 4.358-02

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2 REGULARIDADE FISCAL:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes do Estado ou do município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);
- d) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- e) certidão que prove a regularidade para com a Fazenda e Municipal da jurisdição fiscal do estabelecimento licitante;
- f) certidão que prove a regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.3 REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

5.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;



6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A prestação de serviços de transporte escolar, conforme as seguintes especificações/ condições:

- a) Veículo em condições de uso para transportar os alunos, curso de habilitação de Transporte Escolar, laudo de vistoria para transporte escolar. O Serviço de troca e fornecimento da peça será realizado pela mesma empresa;
- b) Serviço deve ser executado diariamente e sempre que solicitado por duzentos dias letivos por ano. Lotação com veículo de uso máximo de vinte (20) anos, equipado com cintos de segurança para todos os assentos e todas as documentações legais exigidas por lei, (laudo escolar, certificado de segurança veicular, certificado de cronotacógrafo emitido pelo inmetro, autorização para trânsito de veículo de transporte escolar), o condutor também deverá ter toda documentação necessária para efetuar o referido transporte (curso de transporte escolar e CNH específico e alvará de folha corrida sem constar condenação criminal para o condutor), toda a documentação deve estar em validade para efetuar com segurança o transporte.
- c) Os artigos 136 e 137 do CTB estabelecem que os veículos devem ter autorização emitida pelos órgãos e entidades executivos de trânsito dos Estados e do Distrito Federal (Detran), a qual deve ser afixada na parte interna, em local visível, com inscrição da lotação permitida (sendo vedada a condução de escolares em número superior à capacidade estabelecida pelo fabricante, que, via de regra, prescreve a quantidade de crianças que podem ser transportadas, em número maior do que se os passageiros fossem todos adultos).
- d) Para a concessão da autorização, o veículo deve atender os seguintes requisitos:
 - I - Cintos de segurança em número igual à lotação.
 - II - Inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;
 - III - equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade e tempo (conhecido como tacógrafo) - ressalta-se que, para a extração, análise e interpretação dos dados registrados, há a necessidade de prévio treinamento do agente de trânsito, sob responsabilidade do fabricante, nos termos do artigo 4º da Resolução do Contran n. 92/99; além disso, no caso de ocorrência de trânsito



com vítima, somente o perito oficial encarregado do levantamento pericial poderá retirar o disco ou unidade armazenadora do registro (artigo 279 do CTB);

IV - Lanternas de luz branca, fosca ou amarela dispostas nas extremidades da parte superior dianteira e lanternas de luz vermelha dispostas na extremidade superior da parte traseira;

Para o condutor, o artigo 138 do CTB exige o cumprimento dos seguintes requisitos:

I - Ter idade superior a vinte e um anos [interessante mencionar que, diferentemente da exigência relativa à obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, que se relaciona à imputabilidade penal (artigo 140, inciso I), no caso do transporte de escolares existe uma idade mínima específica, de 21 anos, não tendo qualquer relação com a maioridade civil, que, em 2002, foi reduzida para 18 anos, e não afetou a condição necessária para esta atividade econômica];

II - Ser habilitado na categoria D (independente da capacidade do veículo, o que demonstra ser uma exceção à regra geral, segundo a qual as categorias de CNH dependem do veículo que se pretende conduzir, nos termos do artigo 143 do CTB); além da categoria, também há que se observar a obrigatoriedade de avaliação psicológica em toda renovação da CNH, por se tratar de atividade remunerada ao veículo, o que deve constar no campo de observações do documento de habilitação (artigo 147, §§ 3º e 5º);

III - Não ter cometido nenhuma infração grave ou gravíssima, ou ser reincidente em infrações médias durante os doze últimos meses (de acordo com o parágrafo único do artigo 145, incluído pela Lei n. 12.619/12, o descumprimento desta exigência não impede a participação no curso especializado, o que acaba por diminuir a aplicabilidade deste dispositivo legal, deixando espaço para interpretações distintas, sobre o momento em que deve ser verificado o prontuário);

IV - Ser aprovado em curso especializado, nos termos da regulamentação do CONTRAN (o que se encontra, atualmente, previsto na Resolução n. 168/04, que fixa os requisitos, carga horária e conteúdo programático do treinamento obrigatório).

e) O responsável indicado pela Secretaria solicitante irá fornecer todas as especificações e descritivos necessários;



- f) A futura contratada assumirá inteira responsabilidade pela efetiva prestação do objeto licitado e efetuará-la de acordo com as especificações e instruções deste Instrumento, seus anexos e ordem de compra.
- g) A contratante comunicará a contratada, por escrito, sobre informações de falhas ou irregularidades no objeto fornecido.
- h) Cabe a contratante acompanhar o prazo de entrega do serviço, entrega e cumprimento das obrigações, e efetuar o pagamento à empresa no valor da Ordem de Compra, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do ateste do fiscal no documento de cobrança.
- i) A futura contratada irá responder por danos materiais ou físicos, causados por seus empregados, diretamente ao Município ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO NA EXECUÇÃO

A Secretaria de Educação, Cultura e Turismo indicará dois servidores para atuarem como gestores e fiscais do contrato.

8. CONDIÇÕES E CRITÉRIOS DE EXECUÇÃO

A execução do serviço inicia com a assinatura do contrato e tem execução de 180 dias podendo ser interrompido a qualquer momento pela Administração Municipal quando se der o início do contrato da licitação que está em fase de recebimento de propostas, licitação essa que contém os mesmos itens deste edital. Veículo em condições de uso para transportar os alunos, curso de habilitação de Transporte Escolar, laudo de vistoria para transporte escolar.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A contratação emergencial será realizada por meio de Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação Direta, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será precedida pelo Aviso de Manifestação de Interesse (AMI) que será divulgado no site oficial do município onde permanecerá por 3 (três) dias úteis com interesse de receber propostas de eventuais interessados, conforme preconiza o art. 75, parágrafo 3º da Lei Federal nº 14.133/2021.



As propostas deverão conter as seguintes informações:

- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão e nome do responsável.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A prestação de serviços de transporte escolar está prevista no plano de compras e na LOA 2024.

11. GARANTIAS DA EXECUÇÃO

Não se aplica

12. REGIME DE FORNECIMENTO

Transporte escolar diário, conforme calendário letivo anual.

13. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A modalidade será a Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação direta, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

14. MOTIVAÇÃO CIRCUNSTANCIADA DO EDITAL

Necessidade de transporte escolar em caráter emergencial, para alunos do Município de Sinimbu.

15. ANÁLISE DOS RISCOS

NA – Não se aplica

16. PREVISÃO NO PLANO DE COMPRAS

A prestação do serviço de fretamento por km rodado, descrita no item 2 (Definição do objeto) não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Sinimbu, porém esta foi uma demanda atual e urgente, uma vez que se trata de transporte escolar para os estudantes do município. Desta forma, solicita-se a inclusão destes itens no Plano de Compras de 2024.



17. DESCRIÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS

NA – não se aplica

18. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e diante da necessidade de Educação, Cultura e Turismo na manutenção da execução do transporte escolar no município, tendo em vista que tal objeto é essencial para o desenvolvimento do processo de transporte dos alunos, previsto em lei, concluímos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

19. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL A EXECUÇÃO

A modalidade será a Dispensa de Licitação, na modalidade Contratação direta, com critério de julgamento por **menor preço por item**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

21. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

NA – Não se aplica

22. PERIODICIDADE DA MEDIÇÃO

NA – Não se aplica

23. MATRIZ DE RISCO

NA – Não se aplica

24. PRAZOS PARA REPACTUAÇÃO E REEQUILIBRIO DE PREÇOS

NA – Não se aplica

25. NATUREZA DE DESPESA

Despesa.....	15701
Órgão.....	07 SECRET.EDUCACAO, CULTURA E TURISMO
Unidade.....	08 Transporte Escolar



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU
PODER EXECUTIVO

Função.....	12 Educação
Subfunção.....	361 Ensino Fundamental
Programa.....	1009 VALORIZACAO DO ENSINO FUNDAMENTAL
Projeto /	2050 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Classificação.....	3.3.3.90.39.32 - TRANSPORTE ESCOLAR
Recurso.....	20 MDE

Despesa.....	15107
Órgão.....	07 SECRET. EDUCACAO, CULTURA E TURISMO
Unidade.....	05 Ens. Médio, Superior e Profissionalizante
Função.....	12 Educação
Subfunção.....	362 Ensino Médio
Programa.....	1012 VALORIZAÇÃO DO ENS. MÉDIO, ED. SUPERIOR E
Projeto /	2061 TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO MÉDIO
Classificação.....	3.3.3.90.39.99 SERVIÇOS TRANSPORTE ESCOLAR
Recurso.....	1004 PEATE/RS

26. GARANTIAS DO OBJETO

Não se aplica

27. RESPONSABILIDADES

O CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;

Pagar todos os tributos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

Manter, durante a validade da licitação, as mesmas condições de habilitação;

Arcar com todas as despesas com transporte, taxas ou quaisquer outros acréscimos, que correrão por conta exclusiva do licitante vencedor.

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo Município Contratante;

Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na entrega do objeto.

28. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (CONFORME REGULAMENTO EXTERNO)

NA – Não se aplica

29. OUTRAS PREVISÕES



NA – Não se aplica

30. FISCAIS DO CONTRATO

Os servidores indicados pela Secretaria de Educação, Cultura e Turismo são Jaime Elói Buboltz, servidor municipal, e Joseane Maria de Borba, servidor municipal.

Sinimbu, 19 de março de 2024.

RAFAEL SCHULTZ

Fiscal de contrato

JOSEANE MARIA DE BORBA

Fiscal de contrato

ANITA ANA WEIGEL BRANDENBURG

Secretária de Educação, Cultura e Turismo

Sinimbu – RS